



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAP-BR-CCA-BR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo B – Térreo – CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, neste ato representado pelo Coronel Aviador SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1 de 20 de setembro de 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3049353 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.110.938/0001-95, sediada no Trecho 01, lote 630 a 780, S/N, Zona Industrial (Guará), Bloco 03, sala 405, SIA, em Brasília-DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.002014/2023-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, decorrente do Pregão Eletrônico n 032/GAP-BR/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** R\$ 471.126,20 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos) do valor do contrato que somado a supressão já efetuada no 1º termo aditivo corresponde a 22,35% do valor inicial atualizado do

contrato conforme item 4.3 e 4.5.8 do Relatório Técnico nº 020/SERINFRA-BR/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

1.1.2. **ACRESCENTAR** R\$ 322.165,35 (trezentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) que somado a supressão já efetuada no 1º termo aditivo corresponde a 29,55% do valor inicial atualizado do contrato conforme item 4.3 e 4.5.8 do Relatório Técnico nº 020/SERINFRA-BR/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula QUINTA – Preço, em função do acréscimo e da supressão.

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 016/GAP-BR-CCA-BR/2023, por um mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/09/2024 a 25/10/2024, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/21.

1.1.5. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/21, seguindo o cronograma físico financeiro anexo “K” do Relatório Técnico nº 020/SERINFRA-BR/2024, tendo o CONTRATADO 30 (trinta) dias para a execução dos serviços após a assinatura do termo aditivo, mediante autorização do CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 4.913.733,64 (quatro milhões, novecentos e treze mil, setecentos e trinta três reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Adequação das Instalações do CCA-BR / NuCDCAer / GAPBR – Fase 02 (Terreo) após o 1º termo aditivo	SV	01	5.062.694,48	5.062.694,48
1	Acréscimo na Adequação das Instalações do CCA-BR / NuCDCAer / GAPBR – Fase 02 (Terreo) conforme os dados, detalhes e desenhos constantes Relatório Técnico Nº 020/SERINFRA-BR/2024	SV	01	322.165,35	322.165,35
	Supressão na Adequação das Instalações do CCA-BR / NuCDCAer / GAPBR – Fase 02 (Terreo) conforme os dados, detalhes e desenhos constantes Relatório Técnico Nº 020/SERINFRA-BR/2024	SV	01	471.126,20 (-)	471.126,20 (-)
TOTAL					4.913.733,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL (R\$)
TERMO DE CONTRATO	4.583.816,00
1º TERMO ADITIVO (Acréscimo e Supressão)	478.878,48 (+)
2º TERMO ADITIVO (Acréscimo e Supressão)	148.960,85 (-)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120105;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 051266012147F0001;

Elemento de Despesa: 449039;

Plano Interno: FKD1194ACAF;

Nota de Empenho: 2023NE001117.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

4.2. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Relatório Técnico nº 020/SERINFRA-BR/2024 e seus anexos:

5.1.1. Anexo A - Cotações de Mercado;

5.1.2. Anexo B - Índices de Deflação das Cotações de Mercado;

- 5.1.3. Anexo C – Planilha Sintética Adt 02 - Contratual;
- 5.1.4. Anexo D – Planilha Analítica Adt 02 – Contratual;
- 5.1.5. Anexo E – Planilha Sintética Consolidada Adt 02 – Contratual;
- 5.1.6. Anexo F – Planilha Sintética Adt 02 – Referência;
- 5.1.7. Anexo G – Planilha Analítica Adt 02 – Referência;
- 5.1.8. Anexo H – Planilha Sintética Consolidada Adt 02 – Referência;
- 5.1.9. Anexo I – Memorial Descritivo e de Cálculo;
- 5.1.10. Anexo J – Cálculo de Desconto para manutenção do equilíbrio;
- 5.1.11. Anexo K – Cronograma físico-financeiro; e
- 5.1.12. Anexo L – Projetos de Arquitetura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA 2º Ten QOCON
Agente de Controle Interno

JOSÉ OTÁVIO MONTEIRO DOS SANTOS 2º Ten QOEA SVA
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - CTT 016/GAPBR-CCABR/2023
Data/Hora de Criação:	23/07/2024 13:06:12
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	1ac183907666d24783567699efb6b9e7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 23/07/2024 às 11:02:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSÉ OTÁVIO MONTEIRO DOS SANTOS no dia 24/07/2024 às 10:22:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 24/07/2024 às 17:39:35 no horário oficial de Brasília.